



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 094, de 08 de setembro de 2025.

***AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM
IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE
DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação de via pública:

“Proprietário: Alan Inácio Hillesheim

Matrícula: 57.207

Município: Mato Leitão – RS

Comarca: Venâncio Aires – RS

RUA PEDRO LEO ADAMS: Uma fração de terreno localizada no leito da Rua Pedro Leo Adams, de forma irregular, com área superficial de 400,50m², sem benfeitorias, situado no final da Rua Pedro Léo Adams, distante seu vértice V1 a 79,26 metros da esquina com a João Aurélio Wildner, bairro Centro do município de Mato Leitão, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição do polígono no sentido horário, a partir do vértice V1 localizado no extremo Norte-Leste do polígono de coordenadas Este: 390.191,42m, Norte: 6.732.962,74m; neste ponto forma ângulo interno de 90°11'1””; deste, segue 17,60 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com a Rua Pedro Léo Adams, até o vértice V2, de coordenadas Este: 390.189,73m, Norte: 6.732.945,23m; neste ponto forma ângulo interno de 89°48'59””; deste, segue 22,01 metros em direção Oeste, confrontando-se ao Sul com o lote 18 da quadra 09, até o vértice V3, de coordenadas Este: 390.167,83m, Norte: 6.732.947,41m; neste ponto forma ângulo interno de 90°11'01””; deste, segue 11,02 metros em direção Norte, confrontando-se ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Oeste com o lote 17, até o vértice V4, de coordenadas Este: 390.168,89m, Norte: 6.732.958,37m; neste ponto forma ângulo interno de $270^{\circ}5'7''$; deste, segue 1,98 metros em direção Oeste, confrontando-se ao Sul ainda com o lote 17, até o vértice V5, de coordenadas Este: 390.166,91m, Norte: 6.732.958,56m; neste ponto forma ângulo interno de $89^{\circ}54'53''$; deste, segue 6,59 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com terras da Marjan Negócios Imobiliários Ltda até o vértice V6, de coordenadas Este: 390.167,54m, Norte: 6.732.965,04m; neste ponto forma ângulo interno de $89^{\circ}48'59''$; deste, segue 24,00 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com o lote 21 da quadra 10, até o vértice V1, ponto inicial desta descrição. Todos os vértices aqui descritos estão referenciados no sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, MC:51 Zona 22J, e as distâncias e área estão no sistema topográfico”.

Parágrafo único. As despesas relacionadas com o mapa, memorial descritivo e a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo doador.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a Alan Inácio Hillesheim, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires sob o número 57.207, no Livro nº 2 – Registro Geral.

Art. 3º Para todos os fins, dar-se-á ao imóvel doado o valor de R\$ 82.186,60 (oitenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, havendo, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, 08 de setembro de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 094/2025.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação de via pública:

“Proprietário: Alan Inácio Hillesheim

Matrícula: 57.207

Município: Mato Leitão – RS

Comarca: Venâncio Aires – RS

RUA PEDRO LEO ADAMS: Uma fração de terreno localizada no leito da Rua Pedro Leo Adams, de forma irregular, com área superficial de 400,50m², sem benfeitorias, situado no final da Rua Pedro Léo Adams, distante seu vértice V1 a 79,26 metros da esquina com a João Aurélio Wildner, bairro Centro do município de Mato Leitão, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição do polígono no sentido horário, a partir do vértice V1 localizado no extremo Norte-Leste do polígono de coordenadas Este: 390.191,42m, Norte: 6.732.962,74m; neste ponto forma ângulo interno de 90°11'1"; deste, segue 17,60 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com a Rua Pedro Léo Adams, até o vértice V2, de coordenadas Este: 390.189,73m, Norte: 6.732.945,23m; neste ponto forma ângulo interno de 89°48'59"; deste, segue 22,01 metros em direção Oeste, confrontando-se ao Sul com o lote 18 da quadra 09, até o vértice V3, de coordenadas Este: 390.167,83m, Norte: 6.732.947,41m; neste ponto forma ângulo interno de 90°11'01"; deste, segue 11,02 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com o lote 17, até o vértice V4, de coordenadas Este: 390.168,89m, Norte: 6.732.958,37m; neste ponto forma ângulo interno de 270°5'7"; deste, segue 1,98 metros em direção Oeste, confrontando-se ao Sul ainda com o lote 17, até o vértice V5, de coordenadas Este: 390.166,91m, Norte: 6.732.958,56m; neste ponto forma ângulo interno de 89°54'53"; deste, segue 6,59 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com terras da Marjan Negócios Imobiliários Ltda até o vértice V6, de coordenadas Este: 390.167,54m, Norte: 6.732.965,04m; neste ponto forma ângulo interno de 89°48'59"; deste, segue 24,00 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com o lote 21 da quadra 10, até o vértice V1, ponto inicial desta descrição. Todos os vértices



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

aqui descritos estão referenciados no sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, MC:51 Zona 22J, e as distâncias e área estão no sistema topográfico”.

As despesas relacionadas com o mapa, memorial descritivo e a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo doador.

O imóvel ora recebido em doação pertence a Alan Inácio Hillesheim, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires sob o número 57.207, no Livro nº 2 – Registro Geral.

Para todos os fins, dar-se-á ao imóvel doado o valor de R\$R\$ 82.186,60 (oitenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

O imóvel ora recebido em doação está situado no entorno da área onde está sendo construído o Centro Administrativo, oferecendo possibilidade de maior estrutura viária ao local, em evidente expansão.

Pelas razões acima expendidas, entendemos plenamente justificado o presente projeto, o qual, rogamos, seja analisado e aprovado por essa Colenda Câmara, na forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, 08 de setembro de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL